

## **PREGÃO ELETRÔNICO 027/23**

### **ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1:** *Referente ao Edital PE 27/23 que tem como objeto a “contratação de Subscrição em solução de software para sistema gerenciador de banco de dados distribuído de grande volume de dados para nós de administração e processamento (VMWARE TANZU GREENPLUM DATABASE), e contratação de horas de consultoria sob demanda”.*

*É solicitado, no item 6.1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que “o serviço de consultoria deverá ser executado por técnicos da fabricante da solução (Vmware)”.*

*Entretanto, a informação do fabricante VMWare, após sua aquisição pela empresa Broadcom, é que os serviços VMWare não mais serão prestados pela fabricante. Serão oferecidos somente pelos parceiros de negócio da VMWare.*

*Entendemos, então, que a cotação de preços para a “**contratação de horas de consultoria sob demanda**”, parte do objeto desta licitação, poderá ser oferecida pelo parceiro VMWare credenciado e que atenda aos requisitos técnicos com profissionais certificados..*

*Está correto nosso entendimento?*

**Resposta :** O entendimento está correto, com a mudança para a Broadcom, a nova política diz que a entrega de serviços deverá ser feita através de Parceiros Vmware credenciados com todos os requisitos técnicos e certificações requeridas pelo fabricante.

**Diante do exposto, retificamos o item 6.1.3 do termo de referência para aceitar as horas de consultoria sob demanda de um fornecedor credenciado e que atenda aos requisitos técnicos com profissionais certificados.**